



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRA
PODER EXECUTIVO

TERMO DE RECONHECIMENTO DE DISPENSA Nº 03/2022.

Aos vinte e oito dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte dois, às dezesseis horas e cinquenta e cinco minutos nas dependências do Departamento de Compras da Prefeitura Municipal de Castanheira, reuniu-se a Comissão Permanente de Licitação - CPL, nomeada pela Portaria Municipal nº 023/2022, para reconhecimento que a empresa **N. MARIANO DE OLIVEIRA EIRELI** inscrito no CNPJ sob o nº **40.833.263/0001-04**, apresentou proposta para **AQUISIÇÃO DE INTERCAP E SOLUPAN VISANDO ATENDER A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRA ESTADO DE MATO GROSSO.**

ITEM	DESCRIÇÃO	QTDE	UNID.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	QM CAR 40 CONCENTRADO BB 50 L	03	UND	R\$ 239,00	R\$ 717,00
02	QM INTERCAP 40 CONCENTRADO BB 200L	03	UND	R\$ 1.011,00	R\$ 3.033,00
03	QM SOLUPAN AZUL 40 CONCENTRADO BB 200L	03	UND	R\$ 1.011,00	R\$ 3.033,00
Valor Global: (Seis mil setecentos e oitenta e três reais)					R\$ 6.783,00

As vistas das manifestações anteriores reconhecemos a Dispensa de licitação, com base no art. 24, inciso II, da Lei 8.666/1993 e alterações, e em observância ao art. 37, inciso XXI da Constituição Federal.

Considerando a necessidade da secretaria, na aquisição de Intericap e Solupan por meio de dispensa de licitação, haja vista que o mesmo não se encontra licitado no presente momento, e que este é essencial para dar-se continuidade ao serviço público, no âmbito desta secretaria.


E com base nas documentações apresentadas, e nos fundamentos acima elencados a Comissão Permanente de Licitação, permitiu então, inferir que a prestação de serviços é essencial e a mais adequada a plena satisfação do objeto do respectivo contrato.

É o parecer, sem mais a declarar, colocamos a apreciação da Coordenadoria jurídica desta Prefeitura e do Excelentíssimo Sr. Prefeito Municipal.

Castanheira, 28 de janeiro de 2022.


GAUANE DA SILVA GONÇALVES
PRESIDENTE DA CPL


CRISTINA PELUTTI PROCOPIO
MEMBRO SUBSTITUTO DO SUPLENTE DA CPL


APARECIDA MARIA DE LIMA
MEMBRO DA CPL